

LEI Nº 10.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

EMENDA MODIFICATIVA DE PROTOCOLO Nº 9361/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, VETADA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO E MANTIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ AO AUTÓGRAFO Nº 126/2025, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 10.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

As dotações abaixo especificadas, constantes do projeto de lei 37/2025, serão suplementadas nos valores abaixo, expressos em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2026:

Dotação:	01.01.01.031.0001.2.001.	Natureza da despesa: 3.1.90.11	Valor: (+) R\$ 1.200.000,00
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal	
UNIDADE	01	Câmara Municipal	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	
AÇÃO	2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Dotação:	01.01.01.031.0001.2.005.	Natureza da despesa: 3.3.90.39	Valor:(+) R\$4.187.000,00
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal	
UNIDADE	01	Câmara Municipal	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	
AÇÃO	2.005	Tv Câmara Santo André	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	



Dotação:	01.01.01.031.0001.2.006.	Natureza da despesa: 3.3.90.40	Valor: (+) R\$2.499.000,00
-----------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal
UNIDADE	01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
AÇÃO	2.006	Serviços Digitais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ

Os recursos necessários para a cobertura da despesa decorrente desta emenda serão provenientes da **anulação parcial** das dotações abaixo especificadas:

Dotação:	67.01.04.122.0070.1.042	Natureza da despesa: 3.3.90.39	Valor:(-) R\$2.000.000,00
-----------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ÓRGÃO	67	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0070	Administração Geral – SAF
AÇÃO	1.042	Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de
	Administração e Finanças	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Dotação:	49.01.04.131.0047.2.113	Natureza da despesa: 3.3.90.39	Valor:(-) R\$5.886.000,00
-----------------	--------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ÓRGÃO	49	Secretaria de Comunicação
UNIDADE	01	Gabinete da Secretaria de Comunicação
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	131	Comunicação Social
PROGRAMA	0047	Programa de Comunicação
AÇÃO	2.113	Ações e Políticas Públicas da SCOM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: Esta emenda visa atender as necessidades decorrentes da aprovação da Emenda nº 59 à Lei Orgânica do Município de Santo André, de 24 de setembro de 2021, que ampliou o número de cadeiras na Câmara Municipal de Santo André.





Câmara Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2026, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

IGS/
Proc. CM nº 7195/2025



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003400380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.